



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0455/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO os art. 196 e 197, da Lei Municipal 529/1993, que trata da licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, com remuneração.

CONSIDERANDO os art. 50 e seus parágrafos da Lei Municipal 971/2022 de 15.06.2022, que trata da licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, com remuneração.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Brejão-PE em 28 de Maio de 2024, no qual O Procurador opina pela a concessão da Licença para desempenho de mandato classista ao servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Senhor (a). **José Eraldo Guedes Sabino**, portador da cédula de identidade nº 2851056 SSP-PE, CPF nº 473.351.064-00, uma Licença para o desempenho de Mandato Classista, a contar da data da posse registrada em ata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de Junho de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

